DECRETO MUNICIPAL Nº 4255, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa - MT e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município; Artigo 33 e 33-A da Lei Complementar 189/2023.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **enquadrado** os servidores efetivos lotados na Secretaria de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme determina no Artigo 33 e 33-A da Lei Complementar 189/2023, abaixo especificado:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NIVEL	R$
MARIA ROSANGELA C. FERREIRA MARTINS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	E	IV	3.216,47
MARUZAN RODRIGUES PINTO	ENCANADOR REDE AGUA	E	II	4.108,31

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 20 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

tantes da Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Marcos Vinicius dos Santos Kist **Suplente:** Aparecida Gomes do Nascimento Sanmartinho

f) Representantes do Ministério Público: Titular: Vitor Augusto Gomes **Suplente:** Fabia Cristina Gonçalves da Cruz

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil da 28ª Subseção: Titular: Larissa Helena Negrão **Suplente:** Marcos Antônio Lamb Duarte **b) Representantes do Conselho Tutelar: Titular:** Rita Maria Alves dos Reis **Suplente:** Mariane Alves de Souza Portel **c) Representantes da Política Civil ou Militar: Titular:** William Marcos Cardoso **Suplente:** Alessandro da Mata Araújo **d) Representantes dos Assistentes Sociais e de Psicologia: Titular: Marta dos Anjos Prado Suplente:** Valquíria Soares Dantas Ferreira **e) Representantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE: Titular:** Inez Trentin Zandoná **Suplente:** Cristina Maria Eckert **f) Representantes de Organização Religiosa Titular:** Maria do Espirito Santo Pereira Sousa **Suplente:** Julia da Silva Roque Ferretti

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Juventude - CMJ, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevantes e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal

Nº 4182/2023, e as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 20 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4255, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos Municipais de Água Boa - MT e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município; Artigo 33 e 33-A da Lei Complementar 189/2023. D E C R E T A:

Art. 1° - Fica **enquadrado** os servidores efetivos lotados na Secretaria de Administração e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT, conforme determina no Artigo 33 e 33-A da Lei Complementar 189/2023, abaixo especificado:

SERVIDOR	CARGO	CLASSE	NIVEL	R$
MARIA ROSANGELA C. FERREIRA MARTINS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	E	IV	3.216,47
MARUZAN RODRIGUES PINTO	ENCANADOR REDE AGUA	E	II	4.108,31

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 20 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de sua Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Municipal n°. 4.252/2024, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 4.062/2023 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 008/2024.

OBJETO: Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de Equipamentos de Informática para as Escolas Ermindo Mendel e Escola Municipal Guarujá conforme ampliação de metas Emenda Parlamentar nº 138 e Termo de Convenio nº 1280/2021, à Secretaria de Educação, Município de Água Boa-MT.

DATA: 14/03/2024.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.bll.org.br e através do e-mail pregao2@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 28 de fevereiro de 2024.

Ivania Cezira Volpi

Agente de Contratação

ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4256, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ÁGUA BOA-MT – CMDPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO *a implementação da Política Nacional do Idoso, definida na Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e, no âmbito Estadual, pela Lei Complementar nº. 131, de 17 de julho de 2003;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº.1484 de 09 de outubro de 2019, que estabelece critérios para composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal de Direitos do*